



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VI – ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO INTEGRADA

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda no âmbito do SUAS, tem como diretriz a centralidade do trabalho com famílias, e estabelece que os procedimentos para garantir o atendimento e a oferta de serviços da rede socioassistencial aos beneficiários dos Programas do Bolsa Família, PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) e BPC são de corresponsabilidade dos entes federados, estaduais e municipais.

No âmbito municipal o acesso das famílias à rede de proteção social básica e especial será por meio dos CRAS e CREAS. Nessas unidades, referenciadas nos territórios, serão ofertados a escuta, a orientação e os encaminhamentos aos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial, bem como aos serviços das demais políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habitação, dentre outras).

O Protocolo de Gestão Integrada dispõe que os beneficiários do BPC são parte do público prioritário para as atividades de acompanhamento familiar e inserção nos serviços socioassistenciais. Assim, este deve ser também, o público privilegiado a ser atendido nos serviços continuados da rede conveniada, o que os torna corresponsáveis na execução desse Protocolo junto ao município, cabendo a eles, também, no seu âmbito de atuação, realizar orientações e encaminhamentos às famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda, participando, assim, da viabilização da sua inclusão e atendimento na rede de proteção social.

Para o atendimento integral às famílias e a efetividade das ações de forma sistemática, fazem-se necessárias ações intersetoriais de forma a garantir a sua completude.

A partir das ações realizadas pelos CRAS e CREAS do município para o atendimento às famílias das pessoas com deficiência, e na perspectiva de uma ação integrada com os serviços Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, destacam-se os seguintes aspectos:

- Estabelecimento de relação de referência e contra referência com o CRAS / CREAS para a garantia da inclusão nos serviços da rede da assistência social e garantia de direitos das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
- Garantia da prioridade de acesso às vagas disponibilizadas pelos CRAS, às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento das famílias no CRAS / CREAS / SASF, no serviço Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPCD, dentre outros;